



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.551/2023

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 7% (sete por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2023.

**GERMANO
STEVENS:695897
71068**

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC PLANO DIGITAL CD, ou=PLANO DIGITAL e-PF A3, ou=22949096000171, ou=presencial, ou=(EM BRANCO), cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se